



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

CHECKLIST ATA RP

Assinada Publicada D.O.U

Publicada Site Planilha Controle

Informado SIASG Nomeado Gestor

Ata de Registro de Preços

Ata nº 30/2016

Processo nº 23343.003722/2015-25

Validade: 12 (doze) meses

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 14 do mês de junho de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, diante da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas de propostas classificadas, para uma possível aquisição, nos termos que se segue.

Cláusula Primeira – Objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa que se segue, de acordo com o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 38/2015, para atender às demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, nas descrições, quantidades e valores a seguir arrolados.

52.618.139/0030-31 - GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	SUPORTE / NOBREAK	Unidade	447	R\$ 288,0000	R\$ 128.736,0000

Marca: SMS

Fabricante: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Modelo / Versão: STATION II 600 VA BIVOLT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nobreak com as seguintes características e especificações: • O nobreak deverá ser do tipo Interativo conforme norma ABNT NBR 15.014.; • Potência de saída nominal mínima 300 (watts); • Forma de onda semi-senoidal; • Autonomia mínima à plena carga (300 W): 40 minutos ; • Tensão de entrada (bivolt automático): 115/127Vac (F+N+T), 220Vac (F+N+T ou F+F+T); • Variação admissível na tensão de entrada : 95V ~ 140V / 180V ~ 245V; • Frequência de entrada: 60 Hz; • Variação admissível da frequência de entrada: +/- 5%; • Tensão de saída: 115Vac; • Deverá possuir auto-teste para verificações das condições iniciais do nobreak; • Deverá ser compatível com unidades geradoras, tolerando as variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas; • Painel com sinalizações visuais das condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; • Deverá possuir alarme sonoro para indicação do nível de bateria no modo inversor; • Deverá possuir função "mudo" para inibir o alarme sonoro da campainha; • Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) tomadas de saída no padrão ABNT NBR 14.136; • O tempo de transferência deverá ser no máximo de 1 ms; • Deverá ser fornecido com bateria VRLA selada e livre de manutenção. A bateria deverá ser instalada no interior do gabinete do nobreak, não sendo permitido a instalação da mesma em banco externo; • Deverá possuir as seguintes proteções: sobrecarga, subtensão, sobretensão, contra curto-circuito no inversor, contra descarga profunda de baterias, contra surtos de tensão; • Garantia mínima de 12 meses para o nobreak e baterias Modelo: No-Break SMS 600va Station II Bivolt Cap de fornecimento: total ao solicitado Entrega: 15 dias Validade: 60 dias

Total do Fornecedor: R\$ 128.736,0000

Cláusula Segunda – Validade

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 3





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência para fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Local e Prazo de Entrega

Os itens nesta Ata arrolados deverão ser entregues à unidade que emitir Ordem de Fornecimento, nos endereços indicados pelo Edital do certame, podendo ser acordado entre a empresa e a unidade outro local, desde que haja concordância entre as duas partes.

O prazo para a entrega do material requisitado é de 20 (vinte) dias corridos.

Cláusula Quarta – Alterações na ata

Devido ao prazo da Ata de Registro de Preços ser de 12 (doze) meses, não há a possibilidade de a mesma ter prorrogação de prazo.

O remanejamento de itens está descrito pelo Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A alteração de valores, por motivo superveniente devidamente justificado e comprovado, será apreciada pela Administração Pública quanto à legalidade e cabimento e, se for o caso, será registrada, incluída em sistema eletrônico de controle do Governo Federal e publicada no Diário Oficial da União. Neste caso, cabe negociação de valores, caso o pedido seja justificado mas o valor solicitado pela empresa inviável. Para a alteração de valor haverá nova pesquisa de mercado.

Cláusula Quinta – Cancelamento da Ata

O cancelamento da Ata de Registro de Preços é regido pelo Decreto 7.892/13, especialmente pelos artigos 20 e 21, sem prejuízo da aplicação de penalidades nos termos legais, se cabível.

Cláusula Quinta – Disposições Finais

As informações a respeito de remanejamento, adesão, penalidades e demais tópicos estão dispostas pelo Edital do certame e, concomitantemente, pela legislação vigente. É possível, pelo órgão gerenciador, a adesão a esta Ata de Registro de Preços, sendo que o órgão interessado deve pedir autorização ao órgão gerenciador e ao fornecedor para dar andamento ao seu processo de aquisição. Deverão ser observados os limites legais para adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o prazo de validade desta Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 1995, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

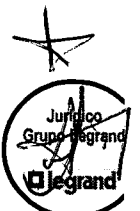
Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico 38/2015 e guarda inteira conformidade com os termos do mesmo e seus anexos, os quais o integram, como se aqui

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa vencedora do certame.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos são regidos pela legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 14 de junho de 2016.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 52.618.139/0030-31

Ass. representante:  _____ 

Nome legível: ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO

Função/Cargo: DIRETOR GERAL

CPF: 236.982.068-38



